

Câmara Municipal de Quixaba
APROVADO em 2ª VOTAÇÃO
Em 10.11.1995

Presidente

Câmara Municipal de Quixaba
APROVADO em 1ª VOTAÇÃO

Em, / 19.....
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE QUIXABA
CÂMARA MUNICIPAL
CASA JOSÉ LUIS BESERRA

PROJETO DE LEI Nº 41/95

INSTITUI NOME DE CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º. Fica instituído o nome de Conjunto Habitacional Sônia Candeia Pereira, para o Conjunto localizado por trás do clube da cidade, intitulado de Candeão.

ART. 2º. Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Quixaba-PB.(Casa José Luis Beserra), em 20 de outubro de 1995


Damiano Ferreira da Silva
vereador/autor

JUSTIFICATIVA: A agraciada era filha da cidade, integrava família ilustre do município e, inclusive, foi vice-Prefeita desta comunidade na gestão 82/88, oportunidade em que contribuiu para desenvolvimento da cidade, ainda, exerceu a mesma a função de enfermeira- chefe da Maternidade Sabina Candeia, na gestão do Prefeito Laerte Candeia Anastácio, oportunidade em que desenvolveu altivo trabalho e contribuiu para curar enfermos de nossa cidade, tendo falecido recentemente.